



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE JANEIRO DE 2012

-----No dia dez de Janeiro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, solicitando a introdução dos seguintes pontos na ordem de trabalhos:-----

2.10 – ADXTUR/IMPLEMENTAÇÃO DA TDT NA REDE DAS ALDEIAS DO XISTO-----

2.11 – AREAC/NOVO PROJETO AREAC – GEO-REFERENCIAÇÃO DOS PONTOS DE LUZ – GEO. IP-----

2.12 – GÓIS MOTO CLUBE/9º ENDURO DE GÓIS-----

2.13 - CIMPIN/DISCRIMINAÇÃO POSITIVA DA NUT III DO PINHAL INTERIOR NORTE, NA A23 -----

2.14 – VOTO DE PESAR À SENHORA D. CRISTINA PEREIRA GIRÃO-----

2.15 – VOTO DE PESAR A FERNANDO JOSÉ DA CUNHA SANCHES-----

2.16 – RELATÓRIO FINANCEIRO/INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO EM 30.11.11-----

2.17 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CIRCULAR INTERNA Nº9/2011-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade inserir os referidos pontos na ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu inicio à ordem de trabalhos.-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- 1.1 – FALTAS; -----
- 1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----
- 2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----
- 2.1 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2012/RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08.11.11-----
- 2.2 – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL-----
- 2.3 – EDP/DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE GÓIS-----
- 2.4 – ADIBER/SP 3 PRODER – PONTO DE SITUAÇÃO-----
- 2.5 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO SOITO/INTEGRAÇÃO NA REDE DAS ALDEIAS DO XISTO E NOS PROJETOS DE ANIMAÇÃO DAS ALDEIAS-----
- 2.6 – AMÉRICO DE MATOS DUARTE E FERNANDO MANUEL MATOS DUARTE/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDAD-----
- 2.7 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CANDIDATURAS AO PRODER – DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS-----
- 2.8 – MUNICÍPIO DE GÓIS /PROPOSTA DE COLABORAÇÃO COM A ADESA-----
- 2.9 – MUNICÍPIO DE GÓIS/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA O ANO DE 2012-----
- ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----
- 2.10 – ADXTUR/ IMPLEMENTAÇÃO DA TDT NA REDE DAS ALDEIAS DO XISTO-----
- 2.11 – AREAC/NOVO PROJETO AREAC – GEO-REFERENCIAÇÃO DOS PONTOS DE LUZ – GEO. IP-----
- 2.12 – GÓIS MOTO CLUBE/9º ENDURO DE GÓIS-----
- 2.13 - CIMPIN/DISCRIMINAÇÃO POSITIVA DA NUT III DO PINHAL INTERIOR NORTE, NA A23 -----
- 2.14 – VOTO DE PESAR À SENHORA D. CRISTINA PEREIRA GIRÃO-----
- 2.15 – VOTO DE PESAR A FERNANDO JOSÉ DA CUNHA SANCHES-----
- 2.16 – RELATÓRIO FINANCEIRO/INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO EM 30.11.11-----
- 2.17 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CIRCULAR INTERNA Nº9/2011-----
- 3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----
- 3.1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2012-----

3.6 – PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e onze, a qual teve continuidade no dia 30 de Dezembro, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2012/RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08.11.11 – A senhora Presidente informou que na reunião de 08.11.11 o Executivo deliberou por unanimidade aprovar as datas das reuniões ordinárias para o ano de 2012.-----

-----Mais informou, que no mês de fevereiro ficou determinado que as reuniões se realizariam nos dias 7 e 22 respectivamente. Entretanto, verificou-se que a marcação da primeira reunião não corresponde à segunda terça feira daquele mês, mas sim à primeira, não cumprindo o estabelecido em Edital anteriormente publicado, isto é, que as reuniões ordinárias do Executivo sejam levadas a efeito às segundas terças-feiras de cada quinzena e de cada mês.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente propôs a retificação da calendarização das reuniões do Executivo do mês de Fevereiro para as seguintes datas:-----

-----a) Que a primeira reunião de fevereiro se realize a 14 daquele mês;-----

-----b) Que a segunda reunião de fevereiro se realize a 28 daquele mês.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, retificar a deliberação do Executivo de 08.11.11.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.2 – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL

A senhora Presidente informou que o Município de Vila Nova de Poiares comunicou a esta Autarquia em 24.11.11, a sua intenção de alienação de participação financeira de 0,15% (999 ações) do capital social da Sociedade Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A, com o valor nominal de quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros e um cêntimo.-----

-----Mais informou, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de acionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

2.3 – EDP/DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE GÓIS

A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo das principais realizações da EDP Distribuição no Município de Góis durante o ano de 2010. Em termos quantitativos, informou que as realizações com impacto significativo incluíram investimento e manutenção de redes, correspondente ao montante de 231.238,88 euros.-----

-----Informou ainda, que no ano de 2010 a faturação de iluminação pública, no valor de 185.016,85 euros, correspondeu a 92,42% do valor da renda de concessão e faturação de outros consumos do Município de Góis fornecidos no mercado regulado a que corresponde o valor de 185.177,82 euros. Mais informou, que a renda de concessão a pagar pela EDP no ano de 2011 é de 203.501,17 euros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – ADIBER/SP 3 PRODER – PONTO DE SITUAÇÃO

A Câmara tomou conhecimento do ponto de situação relativo ao Sub Programa 3 PRODER – Dinamização das Zonas Rurais, conforme comunicação remetida a esta Autarquia pelo GAL ADIBER em 30.12.11, a qual constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente prevaleceu-se da oportunidade para agradecer todo o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apoio da ADIBER e o envolvimento disponibilizado pelo órgão de Gestão do GAL ao longo deste período na medida em que este se revelou fundamental para o bom desempenho e resultados alcançados do Programa no nosso concelho e naturalmente da Região.-----

2.5 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO SOITO/INTEGRAÇÃO NA REDE DAS ALDEIAS DO XISTO E NOS PROJETOS DE ANIMAÇÃO DAS

ALDEIAS - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo do interesse manifestado pela Comissão de Melhoramentos do Soito em integrar a aldeia de Soito na Rede das Aldeias do Xisto, bem como, nos Projetos de Animação das Aldeias, tendo informado das diligências tomadas junto das Entidades competentes para o efeito, referindo que se aguarda pela resposta dessas mesmas Entidades.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a aldeia do Soito poderia primar pela diferença, naturalmente naquilo que está padronizado nas aldeias do xisto, nomeadamente no que concerne ao tipo de produtos que se oferece a quem por ali passa, sendo sua opinião que esta aldeia poderia ter uma dinamização diferente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.6 – AMÉRICO DE MATOS DUARTE E FERNANDO MANUEL MATOS DUARTE/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

- Foi presente a informação n.º 205/2011 do Gabinete Jurídico, datada de 05.12.11, relativamente à constituição de compropriedade em cinco prédios rústicos melhor identificados no processo apenso à presente informação, sendo quatro sítios na freguesia de Góis e um na freguesia de Alvares, concelho de Góis, requerida por Américo de Matos Duarte e Fernando Manuel Matos Duarte.-----

-----A senhora Presidente informou que o presente requerimento surge por motivo de partilha da herança de Jaime Duarte e por não existir valorização equivalente na herança.-----

-----Mais informou, que tratando-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e alterado pela Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

entende-se que o parecer favorável solicitado à Câmara Municipal, visa a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Não obstante este normativo se inserir no regime excepcional para reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), há que ter em atenção o facto do Decreto-lei n.º 64/2003 de 23/08, determinar que o disposto no art.º 54º, da Lei n.º 91/95, se aplica independentemente dos prazos previstos no art.º 57º e igualmente às áreas delimitadas como AUGI. Assim sendo, parece que o objectivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objectivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, excepto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial;-----

-----Prosseguiu, informando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) tem entendimento que temos partilhado no sentido de que, na falta de clarificação da parte do legislador



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

quanto ao factor de rendibilidade económica não urbana, também deverão ser consideradas as unidades mínimas de cultura fixadas para o país e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento dos prédios rústicos constante do Decreto-Lei n.º 103/90 de 22 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 59/91 de 30 de Janeiro, particularmente nos seus artigos 44º a 47º que contém as regras sobre fraccionamento de explorações agrícolas e sobre a indivisão das mesmas em regime de compropriedade.-----

-----A senhora Presidente informou que tem sido a orientação adoptada nesta autarquia. No entanto, a prática doutras Câmaras Municipais do distrito, tem-se cingido apenas à vertente urbanística, ponderando apenas a questão de analisar se se trata de acto ou negócio que vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos.-----

-----Mais informou, que o caso em apreço, considerando o fundamento do requerimento, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão do requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base no parecer do Gabinete Jurídico, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à respetiva constituição de compropriedade.-----

2.7 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CANDIDATURAS AO PRODER – DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – Foi presente a informação da Eng^a. Susana Moita da DGUPA, datada de 20.12.11, relativa à proposta de candidatura de construção de depósitos de combate a incêndios florestais ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural – Subação 2.3.1.1 – Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente na localidade da Varzina, na freguesia de Alvares e na localidade de Cadafaz.-----

-----A senhora Presidente referiu, que a decisão sobre quaisquer investimentos, não pode estar apenas dependente da possibilidade de financiamentos, mas acima de tudo das reais necessidades do concelho. Referiu ainda, quanto é importante acompanhar e fiscalizar estas e outras obras, pois parecem existir problemas num tanque construído no ano de 2011, na freguesia do Colmeal,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

devendo os Técnicos envolvidos informarem os serviços das eventuais anomalias e assumirem as responsabilidades quando propõem a assinatura dos Autos de receção provisória ou definitiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base na informação supra mencionada, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à apresentação de candidatura ao PRODER - Subação 2.3.1.1 – Defesa da Floresta Contra Incêndios, para a construção dos referidos depósitos.-----

2.8 – MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA DE COLABORAÇÃO COM A ADESA

– Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe de Divisão da DAG, datada de 03.01.12, relativa à proposta de Protocolo de Colaboração com a ADESA no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Prevenção Estrutural e outras situações de relevante interesse municipal, a qual conjuntamente com o Protocolo constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento da reunião realizada com a ADESA, na qual foi manifestado interesse de ambas as Entidades, para que se normalizem alguns procedimentos com aquela Associação, designadamente no que respeita à utilização das suas máquinas e viaturas e que se encontram ao serviço do Município, sendo estas utilizadas, tanto no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, como noutras situações de relevante interesse municipal, como é o caso das terraplanagens relacionadas com obras municipais e mobilizações de solos.-----

-----Neste sentido, e de acordo com o procedimento adotado por outros Municípios associados da ADESA, verifica-se que a proposta, que corresponde à elaboração de autos mensais dos trabalhos executados pelas referidas máquinas, os quais serão posteriormente faturados pela ADESA a título de prestação de serviços, torna-se a opção mais viável.-----

-----A senhora Presidente, informou que importa referir que os serviços a prestar se enquadram no previsto no artigo 5º do Código dos Contratos Públicos – CCP (aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro e pelos DL nºs 223/2009, de 11 de Setembro, 278/2009, de 2 de Outubro e 131, de 14 de Dezembro), quando é referido que a Parte II do CCP



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

(Regras de contratação pública), não são aplicáveis “à formação de contratos, independentemente do seu objeto, a celebrar por entidades adjudicantes com uma outra entidade, desde que:-----

-----a) A entidade adjudicante exerça sobre a actividade desta, isoladamente ou em conjunto com outras entidades adjudicantes, um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços, e; -----

-----b) Esta entidade desenvolva o essencial da sua actividade em benefício de uma ou várias entidades adjudicantes que exerçam sobre ela o controlo análogo referido na alínea anterior.”-----

-----Mais informou, que solicitada informação sobre este procedimento ao Serviço Jurídico e de Contra Ordenação foi indicado que o teor do presente protocolo está em conformidade com o artº 5º do CCP.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Prevenção Estrutural entre o Município de Góis e a Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional – ADESA.-----

2.9 – MUNICÍPIO DE GÓIS/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO

GENÉRICO PARA O ANO DE 2012 – A senhora Presidente informou que o artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), determina que a celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços, por parte dos órgãos e serviços abrangidos no âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações – LVCR), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro, deve ser precedida de emissão de parecer prévio favorável da competência, no caso dos municípios, do órgão executivo, e institui ainda um procedimento específico, a regular por portaria dos membros de Governo responsáveis pelas áreas das Autarquias Locais, das finanças e da Administração Pública, para a emissão do mesmo.-----

-----Mais informou, de que na medida em que não foi ainda publicada a portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

alterado pelas lei nº 3-B/2010, de 28 de abril (adapta à Administração Local a LVCR), e também porque não foi publicada, para 2012, a portaria que regula esta tramitação para a Administração Central e que tem sido aplicada, por adaptação à Administração Local, aplica-se a Portaria nº 4-A/2011 de 3 de janeiro, que regulou os termos e a tramitação necessários à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços no ano de 2011.-----

-----Face ao exposto, informou que impende neste momento, o dever de pronúncia, por parte do Órgão Executivo, o qual pressupõe, na generalidade das situações, uma apreciação casuística dos pedidos de autorização no que respeita a aquisições de serviços. No entanto, situações existem em que, pela sua tipologia e especificidade próprias, não são compatíveis com uma autorização emitida à priori. Igual fundamento preside à emissão do presente parecer, o vasto leque de atribuições municipais e ainda o seu constante reforço, operando aos mais diferentes níveis, nele se circunscrevendo pressupostos para autorização excecional e o escrupuloso respeito do princípio da legalidade, atuando dentro dos limites dos poderes que legalmente são atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos são conferidos.-----

-----Prosseguiu, referindo que verificando-se ainda a inexistência de trabalhadores e equipamentos no Município de Góis com os perfis padronizados e características necessárias em todas as áreas de intervenção, reconhece-se a necessidade na emissão “à priori” da referida autorização como mecanismo de celeridade na contratação de serviços, a qual dentro dos limites estabelecidos, permitirá responder com eficácia às exigências diárias do funcionamento dos Serviços Municipais.-----

-----Reiterando os fundamentos do caráter excecional referidos anteriormente, designadamente da agilização de procedimentos nos casos em que, verificadas determinadas condições e reunidos os pressupostos que fundamentam um parecer genérico favorável à celebração dos contratos sem os sujeitar a uma apreciação individualizada por parte do Executivo Municipal, atendendo às disposições constantes nos diplomas acima citados e contendo o processo os elementos requeridos pelo artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

emite-se parecer prévio genérico favorável nas seguintes condições:-----

-----1) A Câmara Municipal de Góis, na pessoa do Presidente da Câmara, ou em quem o mesmo delegue competência, fica autorizado a, anualmente, contratualizar serviços, designadamente de tarefas, avenças e consultoria técnica, desde que o trabalho executado dê cumprimento às suas atribuições e desde que:-----

-----a) Não seja ultrapassado o montante de 5.000 € (sem IVA) com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre em prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da data de notificação da adjudicação;-----

-----b) A prestação de serviços esteja relacionada com a organização de eventos municipais;-----

-----c) A prestação de serviços se enquadre no previsto no artigo 5º do Código dos Contratos Públicos (contratação excluída da contratação pública), designadamente nos nºs 1 e 2.-----

-----2) Os encargos financeiros globais que em cada ano devam suportar as aquisições referidas no número anterior estejam inscritos na rubrica orçamental correspondente do Orçamento Municipal;-----

-----3) Nos termos do nº 2 do artigo 5º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de janeiro para efeitos de efetivação da responsabilidade civil, financeira e disciplinar a que eventualmente haja lugar e sem prejuízo do disposto no artigo 36º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Câmara Municipal, deve manter organizados os processos de celebração ou renovação dos contratos de aquisições de serviços supra referidos, de forma a poder avaliar-se o cumprimento do presente parecer, a observância do regime legal sobre aquisição de serviços e o pleno enquadramento dos contratos nos pressupostos que levam à autorização determinada pelo presente parecer;-----

-----4) A Informação relativa aos contratos celebrados pela Câmara Municipal, ao abrigo do presente parecer, deve ser comunicado mensalmente ao Órgão Executivo.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que independentemente do parecer jurídico anexo ao processo, os Vereadores eleitos pelo PSD reconhecem que ficaram dissipadas algumas dúvidas relativamente à legalidade do procedimento, embora lhes pareça que um parecer prévio genérico é uma forma de contornar o espírito do legislador, uma vez que a comunicação mensal já não terá qualquer efeito, a não ser o de tomar conhecimento “à posteriori” de um ato para o qual deveria ter sido ouvido “à anteriori”. Referiu ainda, de que não há, conforme solicitado, qualquer informação sobre a legalidade de incluir neste procedimento vários pagamentos, como sejam, refeições, arranjos de viaturas entre outros. Neste sentido, informou que o sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo PSD será a abstenção.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do PSD, emitir parecer prévio favorável nas condições supra mencionadas.-----

----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.10 – ADXTUR/IMPLEMENTAÇÃO DA TDT NA REDE DAS ALDEIAS DO

XISTO – A senhora Presidente informou de que com o objectivo de serem debatidas as condições de implementação do serviço da Televisão Digital Terrestre (TDT), quer nas Aldeias do Xisto, quer nas Aldeias Históricas, reuniram no dia 9 de Janeiro, na cidade do Fundão, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), a Portugal Telecom Comunicações (PTC), a Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR), a Associação das Aldeias Históricas (AAH) e as diversas Câmaras Municipais pertencentes a estas duas Associações e nas duas redes de aldeias.-----

-----Mais informou, que de entre as várias conclusões realça-se a manifestação de disponibilidade por parte da PTC para, caso a caso, avaliar a situação das Aldeias do Xisto e das Aldeias Históricas e, em conjunto com a ADXTUR, a AAH, as autarquias locais e outros parceiros relevantes do território, procurar as soluções mais adequadas para a diminuição dos impactos visuais que a implementação da TDT e dos seus meios complementares possam provocar nos valores patrimoniais em causa. A procura por tais soluções e a sua



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

implementação serão alvo de acompanhamento e monitorização por parte da ANACOM no âmbito das suas competências.-----

-----Informou ainda, de que conforme notícia publicada no Jornal Público de 08.01.12, a freguesia de Vila Nova do Ceira irá a partir do dia 13.02.12, sofrer o “apagão”, sendo sua preocupação se a população desta freguesia e naturalmente das restantes está devidamente esclarecida e preparada para o acolhimento da TDT, pelo que sugeriu que a Câmara Municipal tivesse um papel ainda mais interventivo nesta matéria.-----

-----Relembrou ainda, da existência de três grupos de pessoas que podem pedir subsídios para a compra dos equipamentos necessários à receção do sinal de TDT: pessoas com rendimento social de inserção, pensionistas com reformas até 500 euros e pessoas com 60% de grau de deficiência. Informou ainda, de que para pedir o subsídio é necessário o preenchimento de um formulário no Web-site www.tdt.telecom.pt e enviar todos os documentos comprovativos para uma morada disponível nesse mesmo sítio da internet. Referiu ainda, que já foram dadas instruções aos Técnicos de Serviço Social da Autarquia, para prestarem os devidos esclarecimentos e apoio junto dos munícipes a quem se direccionam os referidos subsídios.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo considerar que as medidas tomadas pelas competentes entidades não foram as mais adequadas no que concerne às zonas do interior do País, como Góis, facto que o preocupa uma vez que há zonas que irão sofrer o “apagão” de maneira brusca.-----

-----Continuou, sugerindo que para contornar o problema do “apagão”, seria possível a colocação de retransmissores nos postos até então existentes e se a Câmara Municipal não poderia participar a aquisição dos mesmos, caso esta sugestão seja viável.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia, referiu que relativamente à recepção do sinal digital existem duas situações determinantes. A primeira é quando as habitações se encontram numa zona de receção direta, com cobertura do sinal digital, sendo preciso adquirir exclusivamente o descodificador



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

para a atual televisão ou televisões compatíveis e naturalmente a ajuda de um técnico para fazer a instalação do equipamento. A segunda é quando as habitações se encontram em zonas isoladas ou encobertas, o que se verifica maioritariamente no nosso concelho, em que não haverá cobertura do sinal digital, logo terá que ser adquirido um descodificador DTH e antena parabólica, sendo nesta situação necessário a ajuda de um técnico para redimensionar ou instalar uma nova antena.-----

-----Mais referiu, de que a solução da receção do sinal digital em zonas mais encobertas pode passar pela colocação de retransmissores em locais estratégicos, por isso é sua opinião que a Câmara Municipal deve solicitar à PTC informação nesse sentido, a fim de elaborar estudo que permita ao concelho de Góis ficar totalmente coberto pelo sinal de televisão, nem que para isso haja necessidade de algum contributo financeiro do Município.-----

-----Referiu ainda, de que nas zonas do interior do país o acesso à televisão é fundamental para que as pessoas não fiquem ainda mais isoladas, justificando-se, por isso, um maior empenho do Município de Góis em ajudar a população a resolver quaisquer dificuldades que surjam em sequência desta transição para a televisão digital.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que a TV é para grande parte da população, nomeadamente para os idosos a única companhia diária e a que os liga ao resto do mundo, pelo que nenhuma Entidade tem o direito de os privar desse bem, sendo sua opinião de que antes de terem sido tomadas decisões, dever-se-ia ter estudado qual o impacto que as mesmas iriam ter nas vidas das populações, nomeadamente nas mais vulneráveis e com menos acesso a outro tipo de produtos de carácter lúdico, informativo e cultural.---

-----O senhor Vice-Presidente demonstrou preocupação pela forma como tem decorrido todo este processo de implementação do serviço de televisão digital terrestre (TDT), uma vez que se verifica junto das populações uma falta de informação, devendo em sua opinião essa mesma informação ser prestada pela ANACOM ou pela PTC. Mais referiu, de que embora o Município de Góis tenha proporcionado no dia 21.10.11 uma sessão de esclarecimento sobre a TDT, na



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

qual esteve presente um representante da ANACOM, empresários locais e população em geral, continua a verificar-se alguma falta de informação, nomeadamente quanto ao tipo de equipamentos a adquirir, bem como, à cobertura do sinal digital.-----

-----Referiu ainda, de que se a solução para eventuais problemas na receção do sinal digital passar pela colocação de um retransmissor nas antenas existentes haverá por parte do Município de Góis toda a disponibilidade de forma a que as populações fiquem devidamente servidas desse meio de comunicação. -----

-Acrescentou, que foi criado um grupo de trabalho com Técnicos/Trabalhadores da Câmara Municipal para efetuarem um levantamento das dificuldades existentes sobre o assunto em análise, tendo em consideração os equipamentos e a cobertura de sinal no sentido dos municípios terem as melhores condições para a implementação do serviço TDT.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.11 – AREAC/NOVO PROJETO AREAC – GEO-REFERENCIAÇÃO DOS

PONTOS DE LUZ – GEO.IP – A senhora Presidente informou de que no sentido de continuar a promover a eficiência energética na iluminação pública, a AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, pretende promover um projeto denominado GEO.IP, referente à georeferenciação de todos os pontos de luz da iluminação pública dos seus municípios associados.-----

-----Mais informou, de que o mesmo pretende ser uma ferramenta de trabalho para os municípios e a EDP, de forma a todos conhecerem o que constitui as redes de IP, a fim de posteriormente gerirem a mesma da melhor forma promovendo a sua eficiência energética.-----

-----Informou ainda, de que no seguimento de reunião realizada entre a AREAC e a EDP, ficou estabelecido de que irão ter o apoio desta empresa na concretização deste projeto, aguardando-se na presente data informação sobre quais os municípios que terão interesse nesta parceria. Mais referiu que o apoio da EDP consubstancia-se no fornecimento de um software concebido pelos mesmos, e que a AREAC irá realizar um projeto piloto a nível nacional.-----

-----Seguidamente, deu conhecimento do projeto, duração e orçamento, o qual



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

constitui o Anexo III da presente Ata, salientando que o mesmo foi elaborado tendo em conta os doze municípios associados, podendo desta forma sofrer alterações caso hajam menos participações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à participação do Município de Góis no referido projeto.-----

2.12 – GÓIS MOTO CLUBE/9º ENDURO DE GÓIS - Foi presente o ofício do Góis Moto Clube datado de 20.12.11, solicitando autorização para a realização do 9º Enduro de Góis, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Enduro, a levar a efeito nos próximos dias 04 e 05 de Fevereiro de 2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a realização da referida prova desportiva, desde que estejam reunidos os pareceres das Entidades competentes.-----

2.13 - CIMPIN/DISCRIMINAÇÃO POSITIVA DA NUT III DO PINHAL INTERIOR NORTE, NA A23 - A Câmara tomou conhecimento do ofício dirigido ao senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre a discriminação positiva da NUT III do Pinhal Interior Norte, na A23, conforme comunicação remetida pela CIMPIN à Câmara Municipal em 04.01.12.-----

2.14 – VOTO DE PESAR À SENHORA D. CRISTINA PEREIRA GIRÃO - Sob proposta da senhora Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar um voto de pesar pelo falecimento da senhora D. Cristina Pereira Girão, mãe do senhor ex-Presidente do Município de Góis, José Girão Vitorino, manifestando a toda a família a total solidariedade e profundo pesar pela sua irreparável perda.-

2.15 – VOTO DE PESAR A FERNANDO JOSÉ DA CUNHA SANCHES – Sob proposta da senhora Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar um voto de pesar pelo falecimento do senhor Fernando José da Cunha Sanches, Empresário em Góis, manifestando a toda a família a total solidariedade e profundo pesar pela sua irreparável perda.-----

2.16 – RELATÓRIO FINANCEIRO/INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO EM 30.11.11 – Na sequência da questão apresentada pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia na última reunião do Executivo relativamente ao Relatório Financeiro presente na



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Asssembleia Municipal sobre a situação financeira da Câmara Municipal, o senhor Vice-Presidente informou de que é de ressaltar que este documento reporta à situação financeira do Município em 30.11.11, logo não se poderá proceder a uma análise extensiva como se o mesmo respeitasse a todo o ano económico. Ainda sobre este assunto, e tendo em consideração a perceção que tem relativamente ao mês de Dezembro, informou de que é um mês em que os movimentos financeiros, tanto ao nível da receita, como ao nível da despesa, poderão ser significativos, o que irá melhorar substancialmente os níveis de execução orçamental no seu global.-----

-----No que respeita à análise propriamente dita do solicitado, começa-se por referir que, tendo em consideração o montante total da dotação a 30.11.11 do Orçamento Municipal de 2011 (13.349.976,24 €), o Quadro 9 do referido Relatório demonstra que o orçamento da receita tem uma execução de 56,79%, ao qual corresponde um desvio de 5.768.381,63 € e o orçamento da despesa tem uma execução de 55,01 %, ao qual corresponde um desvio de 6.006.657,24 €.--

-----Através de uma análise mais pormenorizada dos Quadros 10 e 11 (parte da receita) e Quadros 12 e 13 (parte da despesa) do mesmo Relatório, verifica-se que:-----

-----a) Na receita:-----

-----Do total dos desvios (5.768.381,63 € que correspondem a 43,21% do total orçado), a receita corrente contribui com 1.235.996,41 €, e a receita de capital com 4.536.611,56 € para o desvio total.-----

-----Em termos correntes destaca-se o desvio verificado nos rendimentos de propriedade e nas transferências correntes obtidas que totalizam, no global, o montante de 843.660,68 €. Apesar deste desvio, durante o mês de dezembro, através de entradas de receitas provenientes da transferência do Orçamento de Estado (FEF+FSM+IRS), a renda de concessão da EDP e as rendas dos parques eólicos, no qual se inclui o encontro de contas com o Município da Pampilhosa da Serra, prevê-se uma redução significativa deste mesmo desvio.--

Ainda ao nível das transferências correntes são de referir os atrasos em alguns projetos financiados como: o RAMPA, a Zona de Caça Municipal – Beneficiação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

e ainda atraso no recebimento das participações com o Gabinete Técnico Florestal e com os Contratos Emprego-Inserção.-----

-----Em termos de receita de capital, e a representar praticamente metade do valor do desvio, destaca-se o montante de 2.137.245,23 € que se refere a transferências de capital obtidas não concretizadas, sendo as mais significativas elencadas no mapa seguinte:-----

Fundos Comunitários	Previsto	Cobrado
Centro Escolar de Alvares (80%) - Terreno/conc. e construção e equipamento	154.328	121.821,52
Escola Básica 1º Ciclo/Pré-escolar - ampliação (70%)	168.000	0,00
Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira - beneficiação (70%)	616.113	489.753,12
Casa da Cultura (Edifício AERG) - beneficiação (70%)	1.150.957	176.941,50
Praia Fluvial de Alvares - implantação (60%)	48.000	0,00
Requalificação do Largo da Cabreira (50%)	37.500	0,00
Circular Externa do Carvalhal dos Pombos e acessos (70%)	140.000	0,00
Recuperação do espaço público e infraestruturas da aldeia do Loural (70%)	157.500	0,00
Centro de Referência da Memória Goiana (60%)	110.513	0,00
Zona de Caça Municipal - beneficiação (50%)	15.500	0,00
Construção de tanque de água Vale Maceira	24.506	0,00

-----Informou, ainda que tal situação se deve fundamentalmente ao facto dos projetos que contemplam os valores mais significativos se terem atrasado em termos de execução.-----

-----Mais importa referir que o montante de venda de bens de investimento que e o montante previsto de receita de empréstimos não se concretizou, em virtude da alteração, designadamente de finalidade, dos contratos inicialmente previstos, contribuíram para os valores em análise.-----

-----b) Na despesa:-----

-----Do total dos desvios (6.006.657,24 € que correspondem a 44,99% do total orçado), a despesa corrente contribui com 1.321.888 € e a despesa de capital



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

com 4.684.769,24 € para o desvio total.-----

-----Mais informou, de que o desvio existente à data de 30.11.2011 entre o valor orçado no orçamento e o valor da despesa paga é, conforme referido, superior quando são analisadas as rubricas das despesas de capital. Esse desvio é justificado pela não realização de determinados projetos, conforme quadro a seguir apresentado, pelo facto das transferências de fundos comunitários previstas para a realização dos mesmos serem bastante reduzidas ou mesmo nulas durante o período em causa.-----

-----Seguidamente deu conhecimento das obras e montantes para a realização das mesmas, bem como, dos montantes realizados, valores constantes no seguinte quadro:-----

Obras	Previsto	Realizado
Centro Escolar de Alvares (80%) - Terreno/conc e construção e equipamento	36.250,00	6.631,00
Escola Básica 1º Ciclo/Pré-escolar - ampliação (70%)	204.500,00	8.797,28
Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira - beneficiação (70%)	878.000,00	691.563,24
Casa da Cultura (Edifício AERG) - beneficiação (70%)	1.682.500,00	340.888,49
Praia Fluvial de Alvares - implantação (60%)	50.000,00	0,00
Requalificação do Largo da Cabreira (50%)	37.500,00	0,00
Circular Externa do Carvalhal dos Pombos e acessos (70%)	250.000,00	0,00
Recuperação do espaço público e infraestruturas da aldeia do Loural (70%)	186.500,00	0,00
Centro de Referência da Memória Goiense (60%)	328.500,00	55.963,23
Zona de Caça Municipal - beneficiação (50%)	31.000,00	1.243,31
Construção de tanque de água Vale Maceira	37.500,00	0,00

-----O senhor Vice-Presidente referiu que com a presente explicação e apresentação de valores ter prestado os devidos esclarecimentos ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia.-----

-----A senhora Presidente interpelou a Drª. Sara Mendes, Chefe de Divisão da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

DAG sobre o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, ao qual foi claramente respondido que o Município de Góis cumpre integralmente com o aludido princípio, não havendo quaisquer problemas, pois sendo o orçamento um documento previsional dificilmente não se verifica na sua execução eventuais desvios, o que aliás sempre aconteceu em anos anteriores.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que as informações prestadas confirmam que existe um desvio nas receitas orçamentadas para 2011 e realizadas a 30 de Novembro do mesmo ano no montante de cerca de 5,7 milhões de euros. Se grande parte deste desvio diz respeito às receitas de capital e se justificam com transferências de capital de obras ainda não concretizadas, devido ao seu atraso, não há justificação para cerca de dois milhões de euros previstos para vendas diversas (terrenos, habitações, edifícios e outros bens de investimento). Assim, reitera o que afirmou na anterior reunião, se tivesse conhecimento destes valores teria votado contra às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, em vez de se abster, pois ele enferma dos mesmos problemas do de 2011. Excessivo empolamento das receitas que, embora permita brilhar com a proposta de obras em período de crise, elas não passam de meras ilusões pois não será gerada receita que permita a execução da respetiva despesa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.17 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CIRCULAR INTERNA Nº9/2011- O senhor Vice-Presidente informou de que o presente assunto vem na sequência da discussão do Regulamento Interno para Gestão de Utilizadores das Aplicações Informáticas da AIRC – Associação de Informática da Região Centro, presente na última reunião do Executivo.-----

-----Mais informou, de que como é do conhecimento do Executivo a norma de Controlo Interno do Município de Góis prevê no nº6. do artº 43º – Registos e Sistema Informático, que *“todos os procedimentos relativos à gestão de utilizadores nas aplicações informáticas da AIRC devem ser observados em despacho ou circular interna em vigor, elaborado(a) para este efeito”*, tendo dado conhecimento da Circular Interna nº 9/2011, e que a seguir se transcreve:--



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----“*Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, considerando a necessidade de normalizar e implementar procedimentos relativos à gestão de utilizadores, palavras-chave e permissões nas várias aplicações informáticas da Associação de Informática da Região Centro (AIRC) em uso pelos Serviços Municipais, INFORMA que: -----*

-----1. *O login e palavra chave de acesso a cada programa deverá ser de conhecimento exclusivo do seu utilizador, sendo a utilização abusiva de uma palavra-chave imputada ao trabalhador/colaborador a que está associada. A palavra-chave deverá ser alterada sempre que o trabalhador/colaborador entenda como necessário, devendo para tal dirigir-se ao gabinete de informática, onde irá inserir pessoalmente a palavra-chave aquando do pedido de alteração.--*

-----2. *A palavra chave de Administração, por todas as suas valências, é do conhecimento exclusivo do responsável pela informática. O mesmo deverá deixar uma cópia em envelope lacrado em sítio seguro, nomeadamente no cofre existente nos Serviços Financeiros. Se por algum motivo tiver de ser facultada a palavra chave (p.ex. à própria AIRC), deverá a mesma ser alterada imediatamente após a conclusão da respetiva tarefa, devendo o responsável pela informática proceder à sua alteração com a periodicidade máxima de 3 meses.-----*

-----3. *A normalização de entidades é feita apenas pelo responsável pela informática. Para tal, deverá ser contactado através do e-mail informatica@cm-gois.pt, mencionando qual a entidade a normalizar.-----*

-----4. *A criação de novos utilizadores passará a ser feita apenas pelo responsável pela informática. Para o efeito, o superior hierárquico do trabalhador/colaborador em causa deverá manifestar esse interesse enviando e-mail para informatica@cm-gois.pt, onde indicará a seguinte informação:-----*

-----a) *Aplicação da AIRC;-----*

-----b) *Login;-----*

-----c) *Trabalhador/colaborador associado;-----*

-----d) *Permissão a ser atribuída.-----*

-----*O responsável pela informática deverá então contactar o colaborador para*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que o mesmo, pessoalmente, insira a palavra-chave de acesso. Após a criação do novo utilizador, o responsável pela informática deverá dar conhecimento a todos os superiores hierárquicos.-----

-----5. A conferência periódica das permissões e utilizadores de cada aplicação deverá ser efetuada pelo responsável de cada Divisão, mediante informação a fornecer pelo responsável pela informática, com a periodicidade máxima de 3 meses. Neste sentido, deverá ser o mesmo a indicar, quando necessário, as alterações ou eliminações das permissões de cada trabalhador/colaborador que lhe está afeto. O responsável pela informática deverá verificar todos os utilizadores das diversas aplicações, mantendo uma relação entre os logins e os colaboradores tão atualizada e fidedigna quanto possível.-----

-----O disposto na presente Circular é de cumprimento e aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2012.-----

-----Divulgue-se pelos vários Serviços Municipais.-----

-----Paços do Município, 29 de dezembro de 2011, A Presidente da Câmara, Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.18 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE

SIMÕES GARCIA - O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou que a sua intervenção seria no sentido de manifestar a sua indignação com a intervenção que o senhor Vítor Jesus Marques, fez na última reunião da Assembleia Municipal, aquando a leitura de um documento no qual é feito um ataque aos trabalhadores da Câmara Municipal e da publicação deste no Jornal “O Varzeense”, facto que lamenta. Referiu, que por se tratar de uma pessoa com funções de Presidente de uma freguesia e eleito pelo povo, deveria ter mais cuidado com as palavras que proferiu em relação aos trabalhadores, referindo ainda da existência de trabalhadores mais diligentes do que outros. Contudo, referiu que as palavras proferidas poderão repercutir efeitos negativos nas relações de trabalho entre a Junta de Freguesia que preside e os trabalhadores da Autarquia. Por último, referiu que o Município de Góis, tem pugnado sempre por manter boas relações com todos os trabalhadores/colaboradores,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

considerando mais uma vez lamentável o discurso do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, considerando que a posição mais correta era a de ter assumido quais os trabalhadores que pretendia atingir com as suas palavras e não generalizando o seu discurso.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre este assunto já se manifestou no local e no momento certo. Relembrou que na Assembleia Municipal realizada a 28.12.11 aquando da intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, afirmou perante toda a Assembleia que não se revia naquelas afirmações e que não ficava bem com a sua consciência se não defendesse os trabalhadores do Município, o que aliás pode ser testemunhado pelos presentes e pela própria gravação da reunião.-----

----Mais referiu, que desconhecia a intenção do senhor Vítor Marques em intervir na Assembleia Municipal, repudiando veemente as afirmações de alguns no sentido de que se trata de um texto "encomendado". Referiu ainda, que mantém sempre aquilo que tem vindo a dizer e aproveitando as palavras do senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia há de facto no Município trabalhadores mais diligentes do que outros, que "capricham" mais no trabalho, que fazem e que se envolvem sempre que são solicitados com sentido de rigor e de responsabilidade, o que aliás, acontece em qualquer organização/empresa.

-----Terminou, reafirmando que nunca precisou nem precisa de ninguém para dizer bem do seu trabalho, tendo plena consciência das repercussões da intervenção proferida pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, sendo certo que cada um é responsável por o que diz e por aquilo que faz.-----

----Quanto à publicação no Jornal "O Varzeense", entende que não havia necessidade, não tendo qualquer envolvimento no assunto.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente informou de que, por motivos do conhecimento do Executivo, ter-se-ia de ausentar da presente reunião, tendo saído pelas 12.30 horas.-----

-----O senhor Vice-Presidente assumiu a condução da reunião e da ordem dos trabalhos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia nove de Janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e onze, constantes nas ordens número três mil e oitenta e três à três mil duzentos e dez no montante de duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento dos pagamentos relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número um à dezassete no montante de três mil, quinhentos e noventa e dois euros e cinco cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares:-----

-----a) Número um, requerida por José Rodrigues, Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes autorizações de utilização:-----

-----a) Número quarenta, relativa ao ano de 2011, requerida por António Anunciação Duarte, Soito – Colmeal.-----

-----b) Número um, relativa ao ano de 2012, requerida por Joaquim Manuel Fonseca Mateus, Cortes – Alvares.-----

3.5 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2012 - O senhor Vice-Presidente da Câmara informou que na sequência da aprovação do Regulamento de Fundos de Maneio na reunião do Executivo de 18.12.2009 e de acordo com o referido nos artigos nºs 2º e 3º do mesmo, foi elaborada pela Chefe de Divisão da DAG, uma proposta de Fundos de Maneio a constituir para o ano de 2012 com a indicação do respectivo responsável, montantes máximos de cada fundo, bem como; as classificações orçamentais que se consideram ser



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

as necessárias para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis. De seguida, apresentou os fundos de maneiio para o ano de 2012, sendo estes:-----

-----a) Fundo Maneio afecto ao Gabinete de Apoio à Presidência – Titular: Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, no montante de quinhentos euros, distribuídos por diversas rubricas orçamentais.----

-----b) Fundo de Maneio afecto à Divisão Administrativa e Financeira – Titular: sr. Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Coordenador Técnico, no montante de quinhentos euros, distribuídos por diversas rubricas orçamentais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundos Maneios para o ano de 2012.-----

3.6 – PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da DAG, datada de 04.01.12, relativa ao pedido de prorrogação da mobilidade interna na carreira/categoria de Assistente Operacional/Encarregada Operacional requerido pela trabalhadora Ana Maria Alves Nunes de Almeida, nos termos previstos no artigo 44º da Lei nº66-B/2011, de 30 de Dezembro, a qual constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base na informação supra mencionada, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de prorrogação da mobilidade interna supra mencionado.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, que a referida prorrogação de mobilidade interna produza efeitos a partir de 01.01.12, dada a impossibilidade do presente assunto ter sido remetido ao Executivo Municipal para emissão do referido parecer antes do terminus da mobilidade, isto é, antes de 31.12.11, uma vez que não existia àquela data, sustentação legal para a tomada de decisão, em virtude da Lei do Orçamento de Estado para 2012, ter entrado em vigor a 01.01.12.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; MARCAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2012/RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08.11.11; MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL; AMÉRICO DE MATOS DUARTE E FERNANDO MANUEL MATOS DUARTE/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE; MUNICÍPIO DE GÓIS/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA O ANO DE 2012; GÓIS MOTO CLUBE/9º ENDURO DE



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

GÓIS; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2012; PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA.-----

E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
